



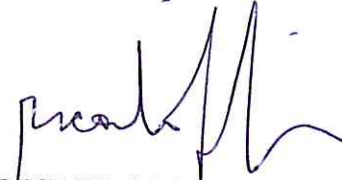
PORTARIA Nº 003/FUNPESP-EXE/PRESI, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

Delega à Diretora de Administração competência para praticar atos de ordenadora de despesas da Funpresp-Exe no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 54 do Estatuto da Fundação, aprovado pela Portaria DITEC/PREVIC/MPS nº 604, de 19 de outubro de 2012, e na Resolução nº 21 da Diretoria Executiva da Funpresp-Exe, de 12 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica delegada à Diretora de Administração competência para praticar atos de ordenadora de despesas da Funpres-Exe no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



RICARDO PENA PINHEIRO
Diretor-Presidente